



# ASSOCIAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL DA POLÍCIA MARÍTIMA

Boletim informativo da ASPPM

## © MACARÉU

**POLÍCIA MARÍTIMA**  
**Em Missão no Mediterrâneo**



**JUNHO 2016 - Edição nº 52**

## SUMÁRIO

1. Editorial
2. Espaço Temático
3. ASPPM Entrevista
4. Opinião
5. Consultório Jurídico
6. Atividade associativa
7. Atualidade informativa
8. Cartas dos Leitores
9. Legislação
10. Breves
11. Efemérides
12. Citação

O MACAREU é um Boletim informativo da Associação Sócio-Profissional da Polícia Marítima.

**Edição nº 52, JUNHO de 2016**

**Publicação periódica.**

**Direção:** Miguel Soares.

**Conselho de Redação:**

Miguel Soares, Aníbal Rosa, Valdemar Pedrosa e João Graça.

**Edição:** Valdemar Pedrosa.

**Morada:** Sede Nacional da ASPPM, Av. De Ceuta Norte, Lote 14, Loja 1, 1350-410 Lisboa

Impressão: Tipografia Lobão

Tiragem: 100 exemplares

**Agradecimentos:**

Juiz Cons. António Bernardo Colaço.

VALM Álvaro Cunha Lopes.

VALM António da Silva Ribeiro.

**Imagens:** Internet, direitos reservados dos autores.

**Nota do editor:** O texto negro orlado a ouro da capa pretende homenagear os refugiados falecidos no mar Egeu.

Edição disponível online em: [www.asppm.pt](http://www.asppm.pt)

## NOTA DA REDAÇÃO



Nos dias que correm, poucas são as organizações que abdicam de redigir uma publicação periódica enquanto plataforma de divulgação de atividades e doutrina da organização.

E no mesmo pressuposto, também a ASPPM vem retomar publicação periódica do seu boletim informativo “O MACARÉU”.

Com efeito, ao longo dos tempos vimos O Macaréu tomar corpo em formatos distintos, procurando a imagem apelativa e uma temática desenvolvida em torno dos objetivos e interesses dos associados.

O novo formato d’ O Macaréu, que ora se inicia, procura aliar uma nova imagem, a uma estrutura temática contemporânea, erudita, onde se apresentarão ideias, debates e opiniões sobre os respetivos temas, cativando o leitor interno e externo à ASPPM.

Os nossos associados encontrarão na nova edição, um espaço com informação jurídica, breves notas e artigos e opiniões que pretendam publicar nas edições periódicas.

Pretende-se assim com o novo formato d’ “O MACARÉU”, concretizar uma publicação atual, dinâmica e credível, próxima dos associados e da comunidade académica e jurídica, que possa cumprir o desígnio da ASPPM de levar a mensagem dos profissionais mais longe, para prossecução das suas aspirações profissionais.

Miguel Soares

Presidente da Direção Nacional



Segundo o Dicionário da Língua Portuguesa, Porto Editora, 5ª Edição, Macaréu é uma: *“onda de maré formada pelas grandes massas de água acumuladas, na preia-mar, à entrada de certos estuários, e que depois avança, em forma de muralha, pelo rio, após ter vencido a força da corrente deste”*.

Nos finais dos anos 80 e início dos anos 90 do século passado, o movimento associativo e sindical nas forças e serviços de segurança intensificou-se, não obstante a forte oposição do poder político e das respetivas tutelas. Maior exemplo disso, foi a célebre manifestação promovida pela ASP/PSP, em abril de 1989, que ficou conhecida por “Secos e Molhados”.



Foi nesta conjuntura que, em maio de 1991, foi constituída a ASPPM. Sujeitos sempre, desde o início, a fortes pressões, os membros da Comissão Instaladora, inicialmente, e os associados que compuseram os primeiros órgãos sociais, mais tarde, souberam sempre resistir de forma estóica e corajosa, levando por diante os objetivos subjacentes à criação do associativismo na Polícia Marítima (PM).

Já com os órgãos sociais eleitos em atividade, decidiu-se a criação de um Boletim Informativo como veículo privilegiado de informação e comunicação com os associados. E que designação dar a esse Boletim Informativo? Talvez “O MACARÉU”. E porquê “O MACARÉU”? Porque o associativismo na PM era um movimento (*“onda de maré...”*) formada pelos seus profissionais (*“...formada pelas grandes massas de água acumuladas...”*) que, apesar da forte oposição, avançava na prossecução dos seus objetivos (*“...e que depois avança, em forma de muralha, pelo rio, após ter vencido a força deste.”*).

Comparação pensada...decisão tomada. O Boletim Informativo da ASPPM designar-se-ia “O MACARÉU”.

Devido a vicissitudes da vida associativa, “O MACARÉU” foi editado pela última vez em junho de 2008, perdendo-se, assim, esse veículo privilegiado de informação e comunicação entre os órgãos sociais e os associados.

Os atuais órgãos sociais, recentemente eleitos, decidiram reeditar “O MACARÉU”. “Entraram a marcar”. Os associados “saem a ganhar”.

Parabéns pela iniciativa. Longa vida para “O MACARÉU”.

José Pires,

Associado nº 167

## 2 - ESPAÇO TEMÁTICO

### Polícia Marítima – Missão no Mediterrâneo



A crise migratória dos refugiados do mediterrâneo é já considerada a mais grave crise humanitária desde o final da II Guerra Mundial.

São tempos de violência no Médio Oriente e Norte da África, com nove guerras civis a acontecer em países islâmicos, situados entre o Paquistão e a Nigéria.

Vitimados pela guerra, metade da população da Síria (cerca de 23 milhões de cidadãos) foi expulsa das suas casas. Quatro milhões refugiaram-se noutros países.

Cerca de 2,6 milhões de iraquianos encontram-se deslocados pelas ofensivas do Estado Islâmico, alojados em tendas ou em edifícios inacabados.

Mais de 1,5 milhões de cidadãos deslocados do Sudão do Sul, desde que os combates recomeçaram lá, no final de 2013.

Em toda a parte há Estados em colapso, enfraquecidos ou sob ataque dos grupos extremistas. As insurgências islâmicas radicais



usam o terror contra civis para provocar a fuga em massa.

E nenhuma dessas guerras parece estar próxima do fim.

Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, os milhares de migrantes que no ano 2015 entraram de forma ilegal no território grego, a um ritmo quase diário, são, na sua maioria, refugiados do Afeganistão, Iraque, Síria, e Sudão, fugidos das guerras e da opressão.

A sua chegada a solo Europeu transformou as ilhas de Kos, Chios e Lesbos num verdadeiro caos.

Refugiados amontoados em campos sem condições mínimas de dignidade, alojamento,



água potável, instalações sanitárias, alimentação, e sem que a Europa, o apregoado corolário da união dos povos da declaração dos direitos humanos, consiga oferecer resposta adequada.

O elevado número de migrantes ilegais que procuram alcançar a União Europeia sujeitando-se a perigosas travessias no Mar Mediterrâneo, sem água, sem alimentos, em embarcações sobrelotadas e sem quaisquer garantias de sucesso na viagem, é desolador. Segundo os números anunciados pela ONU, em finais de Maio de 2016 contavam-se já 44 mil refugiados e migrantes chegados à Europa desde o início do ano, um número muito próximo dos 47.400 alcançados no mesmo

período de 2015.

No ano 2015 chegaram à Europa por mar um total de 1.000.573 migrantes, tendo perecido durante a perigosa travessia, cerca de 3.735.

Em 2014 atravessaram o Mediterrâneo 219 mil refugiados e migrantes, tendo-se contado pelo menos 3.500 vidas perdidas. Desde 2013 estima-se que tenham perdido a vida mais de 9000 pessoas.

Entre os que escaparam, na sua maioria vindos da Síria, cerca de 17 % são mulheres e 25% são crianças.

Os locais predominantes de chegada dos



migrantes são, em primeiro lugar, a Grécia com 844.176 pessoas desembarcadas e a Itália com 152.700.



À Bulgária chegaram 30 mil, à Espanha mais de 3.800, ao Chipre 269 e à Malta 106, segundo números da Organização Internacional para as Migrações.

Com o novo fluxo verificado durante o mês de Maio de 2016, multiplicaram-se os naufrágios, mortes e nascimentos em alto mar.

O Mediterrâneo volta a mostrar ao mundo que a tragédia dos refugiados está longe de terminar.

A par da migração massiva, propagam na Europa movimentos xenófobos, crescem apoios a partidos extremistas, erguem-se muros e barreiras, fecham-se fronteiras, enquanto os líderes europeus discutem quotas para distribuição de refugiados, promovendo acordos bilaterais pouco humanizados, sem quaisquer garantias de respeito pela dignidade humana e sem alcançar uma solução para o imenso drama humanitário vivido no mar Egeu em pleno século XXI.



Gabriel Tizon



### **3 - ASPPM ENTREVISTA**

**Comandante-geral da Polícia Marítima, Vice-almirante António da Silva Ribeiro**



**O MACARÉU – Agradecendo, antes mais, ter acedido a esta entrevista para o boletim informativo da ASPPM, cuja edição se centra no tema *Polícia Marítima em missão no Mediterrâneo*, começaria por perguntar ao Comandante-geral da Polícia Marítima quais os objetivos do empenhamento da Polícia Marítima Portuguesa nesta missão da FRONTEX?**

**CGPM –** Muito obrigado, também, em primeiro lugar, por me terem querido entrevistar. E é com muito gosto que eu digo algumas palavras sobre a Polícia Marítima, para o boletim informativo da Associação.

O grande objetivo da Polícia Marítima na Grécia é contribuir, no quadro das orientações estabelecidas pelas autoridades comunitárias, e gregas, para o controlo de fronteiras da União Europeia.

Nós estamos inseridos nas missões da agência FRONTEX, e estamos em Lesbos no apoio à guarda costeira da Grécia. Essa é a essência da missão que a Polícia Marítima tem na Grécia.

Todavia, o cumprimento dessa missão tem desencadeado outro tipo de atuações e imposto outro tipo de exigências e intervenções à Polícia Marítima. Numa primeira fase, quando o fluxo migratório entre a Turquia e a Grécia era muito intenso, aquilo que se verificou é que a Polícia Marítima, ao mesmo tempo que controlava a fronteira, e sobretudo procurava proceder a

detenções dos traficantes de pessoas – porque é assim que na realidade as coisas se passam – tinha que, quase numa base diária, prestar ajuda às múltiplas embarcações que, devido à lotação excessiva, e à sua fragilidade, tinham grandes dificuldades em atravessar aquelas 6 milhas entre a ilha de Lesbos e a Turquia.

**O MACARÉU – Podemos dizer que a missão principal da Polícia Marítima na FRONTEX é o controlo das fronteiras externas da União Europeia, nomeadamente a prevenção e a repressão da emigração clandestina?**

**CGPM –** Exatamente. É essa a missão, e essa tem sido sempre cumprida, a par de outra que teve bastante visibilidade, devido à quantidade de pessoas que foram resgatadas, quase 2900 pessoas neste momento, e em situações dramáticas no meio do mar. Isso foi muito mediatizado, mas a missão essencial é o controlo de fronteiras e deter aquelas pessoas que fazem tráfico dos migrantes.



**O MACARÉU – Nesta mediatização, e já vimos que ela tem sido rica porque os factos a isso levaram, ouvem-se referências a alegados “facilitadores”. A nossa Polícia Marítima já fez detenções neste âmbito?**

**CGPM –** Já. A Polícia Marítima já participou em cinco detenções, sendo uma extremamente importante, porque era um designado facilitador – que eu não posso deixar de chamar de traficante,

porque, na realidade é aquilo que eles fazem, tráfico de pessoas. Como nota de referência, eles têm embarcações que levariam 10 a 12 pessoas e colocam lá dentro cerca de 50 a 60, cobrando-lhes, consoante o tipo de embarcação, desde 1000 a 3000 dólares. Portanto, há ali um negócio que é um aproveitamento claro da situação de carência de segurança que aquelas pessoas têm. O indivíduo a que me refiro, era procurado há muito tempo pela Guarda Costeira grega, e a sua detenção com o contributo da Polícia Marítima, foi objeto de um louvor público do comandante da Guarda Costeira grega à tripulação que fez essa detenção, facto que foi motivo de grande satisfação para todos nós. Outra manifestação de reconhecimento da excelência do trabalho que a Polícia Marítima tem feito na Grécia, foi a visita do Ministro do Mar da Grécia. Como estamos a trabalhar para a Guarda Costeira, o Senhor Ministro quis ir a Lesbos e felicitou os nossos homens que lá se encontram em missão.

**O MACARÉU – Estamos nitidamente a combater uma atividade ilícita, agregada ao drama humanitário. Mas atendendo que o direito aplicável neste tipo de situações não é o direito penal português e sabendo que a embarcação que transporta os facilitadores não é portuguesa, nem nenhum dos tripulantes é português, como se processam essas detenções e que tipo de crime lhes é imputado como medida justificativa da detenção?**

**CGPM –** A nossa embarcação tem a bordo um elemento da Guarda Costeira grega, pelo que, aquilo que fazemos é, tal como os operacionais de outras nacionalidades que se encontram na Grécia no processo de cooperação, atuar em nome da Guarda Costeira grega, e enquadrados pelas suas orientações, uma vez que se trata de uma atuação em espaços jurisdicionais gregos. E todas as pessoas que são detidas, são entregues à Guarda Costeira grega que procede, nos tribunais da Grécia, o processo judicial, que nós, obviamente, não acompanhamos. O que fazemos é proporcionar à Grécia, com o enquadramento

das suas autoridades, um apoio na execução – veja que a nossa embarcação, como todas as outras, tem hasteada uma bandeira da Grécia, porque, na realidade, vai a bordo um representante da autoridade grega – e só atuamos em águas territoriais da Grécia, não em águas sob soberania ou jurisdição da Turquia.



**O MACARÉU – Sem fugir ao tema, e recordando o trágico acidente da embarcação “OLÍVIA RIBAU”, um jornal intitulado “LUTA POPULAR” publicou um conjunto de artigos onde apontava a responsabilidade pela falta de socorro dos pescadores, à Polícia Marítima, alegando, entre outros, e passo a citar: “(...)na internet, quase todos os dias lá vem uma longa página de propaganda à polícia marítima portuguesa no Mediterrâneo (...) só que esses salvamentos, feitos por estes novos mercenários na Grécia, são mais bem pagos que o salvamento dos pobres pescadores do Olívia Ribau na barra da Figueira (...) As famílias dos bravos pescadores mortos, os pescadores da Figueira da Foz e de Portugal inteiro, todo o povo português têm plena razão em criticar, em atacar, em denunciar o cobarde e criminoso comportamento dos agentes da Polícia Marítima da Figueira da Foz, que abandonaram à sua sorte – à morte!”. Em que medida estarão os cidadãos portugueses esclarecidos acerca da verdadeira missão da Polícia Marítima, e que medidas tenciona adotar para minorizar esse desconhecimento e cimentar a consciência da verdadeira missão da Polícia Marítima?**

**CGPM** – Eu não conhecia essas declarações, nem vou comentá-las. Mas posso dizer que a Polícia Marítima é uma polícia de especialidade, com perícias profissionais próprias, solidificada no ordenamento Português, sendo uma polícia prestigiada. E se nós quisermos resumir, em poucas palavras, qual é a missão da Polícia Marítima, é contribuir para o exercício da autoridade do Estado no mar. Há outros órgãos, quer policiais, quer de outra natureza, que têm funções semelhantes, ou nesse contexto, nomeadamente a PJ, o SEF, a GNR, etc.

A Polícia Marítima tem uma característica fundamental. É que é constituída por homens do mar, e é isso que lhe dá uma característica absolutamente distintiva em relação a outras forças policiais. Essa confusão, que poderá ter ocorrido relativamente à ação na Figueira da Foz, eu não posso deixar de a considerar absolutamente injusta, porque a Polícia Marítima teve, e nomeadamente o agente Santos, um comportamento de coragem, dedicação, abnegação e entrega à causa humanitária, que permitiu salvar os dois homens que estavam dentro de uma balsa salva-vidas. Não se conseguiu salvar o terceiro, que esteve em cima do casco da embarcação durante algum tempo, por absoluta impossibilidade de o fazer.

As missões de salvamento não são a missão prioritária da Polícia Marítima. Mas, como disse há pouco, é constituída por homens do mar. Nestas circunstâncias, quando é necessário, a Polícia Marítima tem esse gesto de profunda entrega à causa pública, salvando todos aqueles que operam e exercem atividades no mar. Por isso, essas acusações, a terem sido proferidas, são absolutamente infundadas, injustificadas e diria até inqualificáveis.

**O MACARÉU – Pode dizer qual é o efetivo que atualmente está no teatro de operações no Mediterrâneo?**

**CGPM** – Nós temos, atualmente, em Lesbos, na Grécia, uma equipa constituída por onze agentes da Polícia Marítima, estando sete agentes dedicados à atividade operacional das

embarcações e três à viatura radar. Também está outro agente em Atenas, no Centro de Coordenação da Operação “Poseidon”, que é como se chama esta operação, onde trabalha com representantes das outras forças internacionais que estão na Grécia. Muito próximos de nós estão os noruegueses e os suecos, mas há forças de vários países que eu tive oportunidade de conhecer quando me desloquei por alturas do Natal à Grécia. Para que esta força operacional funcione, nós temos também o apoio da Marinha, nomeadamente através de um Sargento condutor de máquinas, que faz a manutenção das embarcações e, desde que enviamos a viatura de radar e de controlo costeiro da Polícia Marítima para a Grécia, temos também um faroleiro técnico para manutenção dos equipamentos de comunicações e dos equipamentos de radar eletro-óticos que a embarcação tem. O que esta conjugação de capacidades tecnológicas com perícias humanas permite é que, com uma equipe reduzida, a Polícia Marítima tem um desempenho operacional extraordinário. Ainda muito recentemente tive oportunidade de confirmar tudo isto, sendo que também me foi feito chegar a opinião institucional da Guarda Costeira grega, que está muito reconhecida e agradada com o nosso modo de atuação.



A ida da viatura radar também teve um relevante efeito operacional. É que, a partir do momento que chegou ao teatro de operações, começámos a monitorizar a costa turca e, portanto, sabemos de onde saem as embarcações, e aí, o que fazemos, é dirigir a nossa embarcação para conter e evitar que essas embarcações entrem em águas territoriais da Grécia. Essa viatura também teve um efeito dissuasório muito



importante. É que, como evidentemente as pessoas que estão do lado da Turquia, ou esses facilitadores ou traficantes de pessoas, sabem que na nossa zona existe uma conjugação desse binómio - embarcação e viatura radar – o que acontece, na prática, é que a fronteira de Lesbos a cargo da Polícia Marítima está praticamente estanque, não tendo havido mais tráficos de pessoas na nossa área de responsabilidade, o que é, também, um motivo de extraordinário orgulho para todos nós.



**O MACARÉU – A Polícia marítima é publicamente reconhecida pelas autoridades gregas e do Frontex. No entanto, atento o exíguo efetivo da Polícia Marítima, e considerando a cada vez mais musculada intervenção da PM na Grécia, não estará a PM em risco de deixar de responder adequadamente à sua missão interna de fiscalizar as atividades marítimas e garantir a segurança de pessoas e bens nas áreas sob a jurisdição marítima nacional, por falta de efetivo, ainda mais, com a época balnear à porta?**

**CGPM** – De facto, a missão na Grécia coloca um grande esforço no pessoal da Polícia Marítima. Mas apesar de estar neste cargo há pouco tempo, tenho muito orgulho nos homens e nas mulheres que servem Portugal na Polícia Marítima, porque são gente abnegada e que dão o melhor que têm por esta Polícia e pelo seu país. Eu sei perfeitamente que a missão da Grécia é uma missão que exige um esforço suplementar aos comandos de onde foi retirado o pessoal. Mas também sei que este esforço tem sido essencial para construirmos um novo futuro para a Polícia Marítima. Todos nós devemos reconhecer que esta missão da Grécia trouxe um prestígio acrescido à Polícia Marítima e trouxe

também uma visibilidade, uma oportunidade de mostrar uma diversidade de capacidades que temos vindo a desenvolver neste último ano, que nos deram confiança, do ponto de vista tecnológico, para estarmos no caminho certo. E do ponto de vista humano também nos motivou por estarmos numa missão que pratica os melhores valores da Humanidade, da solidariedade e da abnegação. Um dos grandes resultados que a missão da Grécia nos vai proporcionar é criar a perceção objetiva e a compreensão clara que, de facto, a Polícia Marítima tem um potencial que ainda pode ser melhor aproveitado, e que merece toda a consideração, no sentido das suas capacidades humanas também virem a ser reforçadas. É por isso que estou muito esperançado que seja aprovado o projeto de aumentar os efetivos que temos, que são 513, para os 722, número que dará, evidentemente, uma capacidade operacional completamente distinta daquela que a Polícia Marítima tem hoje.

**O MACARÉU – Essa capacidade de reforço de meios humanos leva-nos a outra questão. Num momento em que o processo de revisão dos Estatutos profissionais das Forças de Segurança se encontra em curso, alguns pela segunda vez num prazo de menos de 20 anos, podem os profissionais da Polícia Marítima acreditar numa revisão, numa atualização, e até contemporização do seu Estatuto profissional?**

**CGPM** – Sim. Eu acho que o Estatuto da Polícia Marítima precisa de ser revisto. É de 1995 e carece de uma adequação aos tempos que vivemos e de uma adequação ao que é hoje a Polícia Marítima. Como todos bem sabem, dentro do Estatuto da Polícia Marítima está a sua própria organização, mas de uma forma tão insuficiente que aquilo que existe até, de facto, por vezes dificulta a atividade da própria polícia, e o seu normal funcionamento.

**O MACARÉU – Relativamente a esse funcionamento, para quando é que podemos esperar uma Lei Orgânica da Polícia Marítima, nomeadamente uma que possa contemplar**

**em termos de perspetiva de carreira, que os profissionais venham a ser comandantes de polícia?**



**CGPM** – Isso não é uma questão da Lei Orgânica. Isso é uma questão do Estatuto. A Lei Orgânica, como lhe disse, será também um documento que terá que ser feito mas terá que ser pensado. Profundamente pensado em termos daquilo que é a estrutura da Polícia Marítima. Realço que a sua organização está muito incipientemente caracterizada no Estatuto da Polícia Marítima. Por isso, tenho esperança que possamos seguir essa via de modernização, de atualização legislativa, e estrutural da Polícia Marítima. Devemos começá-la este ano, mas, evidentemente, temos que nos ajustar àquilo que são os objetivos que estão no Programa do Governo. Neste contexto temos mantido um estreito diálogo com a tutela no sentido de prosseguirmos esse caminho. Neste momento, aquilo que temos em curso é, concretamente, um aspeto essencial para a identidade da própria polícia, que é o Regulamento de Medalhas, que já foi submetido à tutela, e que já se encontra numa fase bastante adiantada do processo legislativo. Foi recentemente submetida a proposta para aumentar o quadro para os 722 efetivos e também está a ser proposta uma alteração no sentido dos elementos da Polícia Marítima que passam à situação de aposentação, não serem penalizados nas suas pensões, tal qual acontece com as soluções encontradas nos

estatutos da PSP e da GNR. Portanto, são esses os nossos objetivos a curto prazo. Só depois destes objetivos estarem alcançados, porque os

trabalhos em curso exigem muito empenho numa primeira fase, entre o Comando Geral e o Ministério da Defesa e, depois, entre o Comando Geral, o Ministério da Defesa e outros ministérios que têm responsabilidades nestas matérias, é que nos vamos envolver nos aspetos da reorganização e a seguir, só a seguir, é que serão os aspetos estatutários.

**O MACARÉU – Portanto, já vimos que está confiante no futuro da Polícia Marítima, já vimos como o preconiza. Quer-nos concretizar os termos do plano de ação para este futuro?**

**CGPM** – Sim, quero. A minha visão para a Polícia Marítima assenta em três pilares fundamentais. Aquele que começou com a criação dos cinco grupos de trabalho, que procederam à elaboração de um conjunto muito diversificado de despachos destinados a resolver alguns problemas antigos da Polícia Marítima. Uns, tão simples como o selo branco, outros, mais complicados como o aumento de efetivos para 722 homens e mulheres. Estas muitas tarefas consumiram praticamente este ano todo. Delas já só falta o livro da história da Polícia Marítima, que também está bastante adiantado e o regulamento de uniformes, que já está no Comando Geral para ser reanalisado.

Existem dois outros pilares de transformação,





que considero muito importantes para a Polícia Marítima.

Um, é o pilar tecnológico, que passa por introduzir nos Comandos Locais e Regionais da Polícia Marítima a tecnologia que nos dê, de facto, superioridade naquilo que são as funções essenciais da Polícia Marítima, que é o conhecimento situacional marítimo para permitir um exercício eficiente e eficaz da autoridade do Estado no mar.

O outro é a atuação no mar. Quando falo da Polícia Marítima, falo muito de embarcações. Eu sei que os senhores por vezes se queixam das viaturas, mas a minha grande preocupação são as embarcações. As viaturas são importantes, até para a execução de ações que se mostram absolutamente necessárias em terra, em especial em espaços portuários e dominiais. Porém, aquilo que distingue, efetivamente, a Polícia Marítima, são as embarcações e a tecnologia para andar no mar. Neste contexto, já foram constituídas as duas viaturas radar e agora estamos a edificar um sistema radar, em que a Polícia Marítima será um utilizador privilegiado: Os radares serão montados nos faróis e vão permitir obter o panorama de superfície costeiro no Continente, Açores e Madeira.

**[O MACARÉU - Portanto, similar a um SIVICC?]**



**CGPM** – Não, não é similar ao SIVICC. É diferente do SIVICC – que, aliás, não tem cobertura total. Não há aqui repetição dos meios, nem sobreposição de funções. Nós também vamos integrar o sinal do VTS e com o nosso sistema, complementar o SIVICC em zonas que não estão cobertas. Por exemplo, nas

aproximações portuárias, bem como em fundeadouros. Portanto, vamos criar aqui alguma complementaridade e trabalhar, quer com o SIVICC, quer com o VTS, no sentido de melhorar o atual panorama costeiro, existindo partilha entre todos os órgãos com responsabilidade no mar. Isto porque os dados e as informações destes sistemas, são essenciais ao exercício das competências das diferentes instituições. A propósito do SIVICC, quero deixar aqui, em primeira mão, que vamos realizar, muito brevemente, as primeiras reuniões entre a Polícia Marítima e a Guarda Nacional Republicana, nas quais se irão discutir os assuntos que importam às duas instituições, no sentido de criarmos, ainda, um melhor ambiente de cooperação entre as duas forças. Entre outros objetivos, isto permitirá que o sinal do SIVICC – que é um dos temas que vai ser debatido - possa ser partilhado pela Polícia Marítima e que se evite a duplicação de meios, que é uma coisa que temos que rejeitar em absoluto no nosso país.

**MACARÉU – Para terminar, e porque estamos igualmente perante um ilustre académico, é inevitável perguntar que posição defende relativamente ao sindicalismo nas forças e serviços de segurança, em especial, na Polícia Marítima, dado que se trata de um direito fundamental arreado dos profissionais da PM, que as congéneres de efetivo exponencialmente superior exercem há mais de 14 anos, nomeadamente a PSP?**

**CGPM** - Essa é uma questão que me transcende absolutamente, porque é uma questão política. Agora, o que eu posso dizer é que, desde que sou Comandante Geral da Polícia Marítima, aquilo que fiz nos primeiros dias do meu mandato foi convidar a Associação da Polícia Marítima para se reunir comigo. Temos seguido esse quadro de reuniões periódicas, de três em três meses. O que lhe posso dizer é que, dessas reuniões, muito tem beneficiado a Polícia Marítima. Em primeiro lugar porque tomo conhecimento de um conjunto de informação de natureza socioprofissional muito relevante. Estes problemas passaram a merecer a minha atenção direta. Refiro-me, por exemplo, a situações de deficiente habitabilidade dos edifícios, a questões que tinham a ver com a identificação própria dos

uniformes operacionais de alguns órgãos da Autoridade Marítima, que se confundiam com os da Polícia Marítima. Também questões de cariz estatutário. Já trabalhamos em conjunto num documento fundamental para o bem-estar dos profissionais da Polícia Marítima, que é o Regulamento de Movimentos que foi recentemente publicado. Em todos estes trabalhos, contei sempre com uma atitude de grande lealdade e de espírito de colaboração da ASPPM. Isso foi muito benéfico para o exercício do meu comando e também posso dizer que foi extremamente proveitoso para os homens e para as mulheres da Polícia Marítima. Porque, de facto, deste trabalho conjunto, em harmonia entre o Comandante Geral e a Associação, têm surgido benefícios para a instituição e isso reflete-se, evidentemente, na forma como todos nós



servimos os portugueses, que é para isso que existimos.

**O MACARÉU – *Mas dessa relação associativa com o Comandante Geral, resta-nos uma figura bem conhecida, que é a negociação coletiva. Das palavras do Comandante-Geral, podemos depreender que defende o exercício deste direito sindical pelos profissionais da Polícia Marítima?***

**CGPM –** Sinceramente, não me quero pronunciar sobre isso. Não quero, porque essa é uma questão política. O que lhe posso afirmar é que não tenho sentido a mais pequena dificuldade no relacionamento. Também sei que os órgãos diretivos da Associação têm mantido contactos, quer com grupos parlamentares, quer com a tutela política e, portanto, julgo que, em termos do que é o exercício dos direitos da ASPPM, estes têm sido usufruídos com total liberdade, com eficácia e proveito para os profissionais da polícia. Também com grande prestígio para a Associação.

**O MACARÉU – *Em nome do conselho de redação do “O MACARÉU”, agradeço ao Senhor Almirante Silva Ribeiro, distinto Comandante-geral da Polícia Marítima, ter acedido a responder a esta entrevista para a edição do boletim informativo da ASPPM.***



### Vice-almirante Álvaro Cunha Lopes, ex-Comandante-geral da Polícia Marítima

Breve comentário ao artigo intitulado “A Polícia Marítima, enquadramento e origens. Uma polícia secular de especialidade no âmbito da Autoridade Marítima”, da autoria do Dr. Costa Diogo.

O artigo mencionado na epígrafe, publicado nos Anais do Clube Militar Naval, edição de Julho – Dezembro de 2015, págs. 675-682, merece uma leitura atenta por parte daqueles que têm particular interesse nas questões que afectam a Polícia Marítima.

Como todos os artigos similares do autor, e tratando-se de um conhecedor profundo da matéria, e também tendo em conta a sua posição funcional privilegiada como assessor jurídico do dirigente máximo da PM, assim como o consabido reconhecimento de se tratar dum excelente jurista e articulista, a qualidade do artigo e a sua substância, só por si, justificam esse olhar atento.

Pessoalmente, por imperativo de consciência, de quem exerceu durante cerca de sete anos dois cargos de topo da hierarquia da PM, a isso me sinto obrigado. E como, de forma genérica, por detrás dos grandes e nobres objectivos existem, quase sempre, outras razões que, verdadeiramente, estão na origem do acontecimento, o escrutínio dessas razões é essencial para uma melhor compreensão do problema em equação.

A tentativa de procurar identificar e extrair do artigo eventuais opacidades que sejam determinantes no processo evolutivo da afirmação e consolidação da PM, enquanto força de segurança interna, nos termos da Constituição e da Lei de Segurança Interna, é o propósito deste breve comentário, que deve ser entendido como apenas um contributo para uma reflexão mais profunda sobre o tema.

O artigo em si, bem elaborado e bem estruturado, apresenta uma, muito útil, síntese lógica e

sistémica das atribuições e competências da polícia marítima enquanto força policial de competência especializada nos assuntos do mar e enfatiza a evolução legislativa operada nos últimos vinte anos. E sempre se poderá dizer que, tratando-se de uma crónica, o seu objectivo é fazer um ponto de situação, é mostrar o estado da arte em que se encontra a PM, sem



preocupações de um olhar crítico sobre a instituição ou de uma visão prospectiva quanto ao seu desenvolvimento.

A verdade é que o artigo pode induzir os menos cautos na ilusão de que o

enquadramento da PM, a identidade e regime próprios se estão a desenvolver, desde a origem da actual PM, de forma harmoniosa e progressiva.

Mas o simples facto de se constatar que, em vinte anos, não foi possível aprovar uma lei orgânica, nos termos da Constituição (quando noutras forças policiais se aprovaram várias versões), nem foi possível uma alteração à exígua dimensão de 513 elementos, ou uma alteração a uns Estatutos que estão totalmente desajustados da realidade actual, é a prova evidente da desmistificação dessa ilusão.

É verdade que o artigo identifica, mas de forma muito ténue, essas lacunas, que são no essencial, os instrumentos estruturantes para uma consolidação sólida da justificação da necessidade e da existência da PM (os verdadeiros alicerces), mas não lhes dá relevo, nem carácter de imprescindibilidade, nem aponta um caminho para a sua prossecução.

Pior ainda, quando no último parágrafo se diz que é necessário fechar o ciclo legislativo, mas que será um processo ainda demorado, aqui numa visão prospectiva em relação ao futuro, parece estar-se a enviar uma mensagem para o interior e o exterior da instituição. Eis uma das potenciais razões que justificam a necessidade do artigo no tempo oportuno.

Legitimamente podemos questionar quantos anos vão ser necessários para terminar o ciclo - mais dez, vinte ou a intenção é mesmo que nunca venha a acontecer?

Durante a anterior legislatura foi criada a expectativa de que findo o processo legislativo estruturante das Forças Armadas, o Ministério da Defesa iria empenhar-se em resolver as questões estruturantes da Autoridade Marítima e da Polícia Marítima. Agora a conjuntura política alterou-se, há um novo Governo, uma nova maioria de quadrantes políticos distinta da anterior, um Ministro da Defesa que é professor universitário de direito internacional, um Presidente da República professor universitário de Direito Constitucional e um Ministério do Mar, com poderes de coordenação transversal dos assuntos do mar.

Ora, nesta conjuntura, com titulares de órgãos de soberania com uma craveira intelectual e profissional de tal envergadura, seria absurdo que se avançasse com soluções legislativas que não respeitem o preceituado na Constituição. Presume-se que isso seria o descrédito dos órgãos de soberania que os actuais titulares jamais quererão correr.

É que, nos termos constitucionais, a discussão e aprovação de uma lei orgânica de uma polícia deve ser feita na AR, sob pena de violação dos



artigos 112º, 164º e 272º da Constituição. Esta matéria é da reserva absoluta de competência legislativa da AR.

Isto, naturalmente, obrigaria a uma discussão na AR, não só sobre a PM, mas também, por arrastamento, sobre a AMN e o próprio SAM. Ora, os

interesses corporativos e mesmo sem afastar os pessoais, por certo, não estão dispostos a correr esses riscos, e por isso tudo farão para que esta discussão seja adiada “*sine die*”. E o poder político já demonstrou, por diversas vezes, que tem cedido tolerantemente a estes interesses.

No mínimo, esta potencial mensagem, pode significar que do lado institucional, nos próximos tempos, não vai haver qualquer iniciativa no sentido de promover esse fim de ciclo legislativo.

Aos incautos importa prevenir as possíveis e eventuais falsas campanhas de boas intenções, de promessas inviáveis e da criação de bodes expiatórios, por actores com objectivos que possam visar, entre outros, o protagonismo e servirem-se das instituições para os seus projectos de poder pessoal.

A verdade é que duas décadas é muito tempo para deixar que uma força de segurança viva na incerteza da sua continuidade existencial. A inexistência desses instrumentos legais estruturantes, por mais que queiramos, por mais voluntarismo e determinação que o comandante-geral possa demonstrar, como no caso da criação do GAT e do GMF, por despacho do CGPM, com notória falta de segurança jurídica, ou o excelente trabalho que os profissionais da PM têm desenvolvido no âmbito da agência FRONTEX, não permite uma afirmação sólida e consolidada da PM enquanto força de segurança interna e órgão de polícia criminal.



É preciso reflectir sobre o que falhou nestes vinte anos para não se terem dado esses passos decisivos.



A última alteração à LSI que permitiu colocar o CGPM no conselho superior da segurança interna foi um passo importante, mas incompleto, porque, apesar dos esforços, provavelmente, não interessava a forças internas e externas que se alterasse o artigo 25º da LSI, no sentido de incluir a PM como uma força de segurança interna.

Sobre esta matéria o articulista releva o facto da LSI estatuir que os órgãos da AMN exercem funções de segurança. Isto, só por si, não comete atribuições nem afirma a PM como força de segurança, nem respeita a especificidade que a Constituição confere à função policial.

De facto, os órgãos da Autoridade Marítima exercem funções

de segurança safe (safety), como por exemplo, no âmbito da poluição, da segurança da navegação, da segurança balnear, nas vistorias a embarcações, etc, com o apoio ou não da PM. Mas esta força de segurança diferencia-se desses órgãos pois, como bem refere o autor no artigo, à PM compete prevenir e combater a criminalidade, promover a segurança de pessoas e bens e actuar no âmbito da investigação criminal sob a direcção do Ministério Público, isto

é, exercer funções de segurança interna em sede de segurança segura (security).

Mesmo quando se pretende justificar a terminologia jurídica usada na LSI, alegando que o capitão do porto exerce funções de segurança interna, como no caso em que dirige o Centro de Coordenação de Operações de Porto, no âmbito do código ISPS, tal competência terá que ser lida à luz da inerência de funções de comandante local da PM. Não é linear que se não existisse essa inerência, que em determinados cargos até pode suscitar eventual inconstitucionalidade, tal competência fosse aceite pelas outras forças e serviços de segurança.

Digno de nota é, ainda, a forma como o articulista releva o facto do comandante-geral ser o dirigente máximo da PM, nos termos do D.L. nº 235/2012, mas omite que, não é ele que despacha com o Ministro da tutela, o que na prática lhe retira dignidade estrutural funcional e eficácia no exercício do cargo, situação que não se verifica nas outras forças e serviços de segurança.

Ao partir deste diploma, que reforça o vínculo funcional entre a PM e a AM e daí deduzir que existe uma lógica institucional que justifica a não



existência de um único departamento governamental destinado a acomodar as polícias, o autor, está a tomar uma posição explícita oposta a qualquer integração da PM no MAI, mas implicitamente, porque não

expressa, está a pôr em causa a integração da PM no MDN. Provavelmente esta não será a intenção do autor. Mas na realidade, por esta lógica institucional, que eu concordo, os órgãos da Administração têm que estar funcionalmente dependentes do Ministério responsável pelas matérias às quais estão vinculados pelas suas funções, como acontece com a PJ e a ASAE.

Ora, a PM não é uma força de segurança de competência especializada nos assuntos de

defesa, mas antes, nas áreas e matérias do mar, que estão atribuídas ao Ministério do Mar. Se é profundamente justificável defender, que existe um vínculo intrínseco entre a AM e a PM, e que ambas as instituições devem depender do mesmo Ministério, já não se entende, que se insista neste erro capital na lógica organizacional estrutural dos governos, desde que foi criado o Ministério do Mar e o da Defesa deixou de tutelar e coordenar os assuntos do mar. Só a pressão corporativa o justifica, nunca o interesse público.

A lógica, ao ser criado um Ministério do Mar, deveria ser a de este Ministério integrar todos departamentos públicos com responsabilidades no mar, em particular, aquelas que materializam as funções inerentes ao "flag state", "port state" e "coastal state" controlo.

Como é que departamentos do Estado, que têm responsabilidades partilhadas sobre a mesma matéria, estão em tutelas diferentes?

A dispersão não facilita uma visão de conjunto e gera ineficácia na acção, com perdas em termos de custos-benefícios.

Isto é ainda mais incompreensível, quando o Ministério do Mar surge na sequência de ter sido assumido pelos mais altos magistrados da Nação, que o mar era um desígnio nacional.

Existem, nomeadamente, movimentos para se criar uma Comissão Parlamentar para o Mar. Uma única tutela para os assuntos do mar, a par de uma estratégia bem estruturada e uma legislação moderna e atractiva, são, por certo, os pilares que podem sustentar uma política de sucesso para o desenvolvimento de uma economia do mar. E é por isso que não se compreende, porque é que, meros interesses corporativos, se podem sobrepor aos interesses nacionais, impedindo a consolidação sólida e



efectiva dum ministério do mar, num país historicamente pleno de maritimidade.

Em resumo, podemos concluir que estes vinte anos de Polícia Marítima demonstram que o Ministério da Defesa não tem vocação, nem para tratar de assuntos marítimos e muito menos para tratar de assuntos de polícia.

Onde estava o MDN quando se discutiu a adesão ao espaço Schengen, e Portugal assumiu o compromisso com os parceiros europeus de ter uma força policial a controlar a fronteira marítima, que passou, então, a fronteira externa da União?

O MAI, então liderado pelo Dr. António Costa, actual primeiro-ministro de Portugal, aproveitou o ensejo e projectou a GNR para o mar. Ao MDN, ou por desconhecimento, ou por incompetência, ou por a argumentação relativa ao duplo uso lhe ser conveniente, ou eventual comodidade, ou por intenção assumida não afirmada, ou por outro qualquer motivo de razão não conhecida, esta questão fulcral para o futuro da PM, passou-lhe ao lado e não soube, ou não entendeu como sendo adequado, defender a sua Polícia.

Os argumentos então utilizados pelo MAI eram óbvios – a Marinha não tinha autoridade competente e a PM não tinha capacidade. Duas verdades insofismáveis, mas ultrapassáveis se o MDN apostasse na PM, dotando-a dos instrumentos legais estruturantes, da formação adequada e dos meios humanos e materiais necessários, que ainda hoje se reclamam, à execução das suas funções.

Só que esta política entrava em rota de colisão com o tão incessantemente propalado conceito de duplo uso, pois, por um lado era imperativo clarificar a autonomia funcional da AM e da PM e por outro, o desenvolvimento de competências técnico-policiais da PM orientadas para o mar, colidia com a justificação da identificação da necessidade, a consequente razão de existência e naturalmente com o conceito de emprego de algumas forças militares navais.

Perante este dilema, como hoje, e sempre, o MDN capitulou. E cedeu aos interesses corporativos, mesmo em prejuízo do interesse público, que vê duas forças de segurança a actuar no mesmo espaço e com as mesmas competências. São estes interesses que fazem



com que a AM e a PM permaneçam na dependência do MDN, já que em razão da matéria se está num verdadeiro “nó górdio”.

Os dirigentes do ramo militar não querem abrir mão do controlo que, efectivamente, exercem sobre a PM, facilitado pelo facto de estar no MDN, com a inerente possibilidade de exercício de influência directa junto dos diferentes e diversos patamares da estrutura do próprio ministério onde também proliferam vários militares.

Finalmente, a projecção internacional da PM, no âmbito da agência FRONTEX, que o articulista dá justo relevo pela visibilidade funcional interna e externa que dá à instituição, só foi possível graças, por um lado, ao profissionalismo dos profissionais da PM, e por outro, a um trabalho perseverante de argumentação clarificadora sólida e estruturalmente consistente, de dois anos, para demonstrar junto das instâncias europeias (DG MOVE, DG MARE, DG HOME e FRONTEX) que existia em Portugal uma Polícia Marítima, com competências legais e capacidades para operarem no mar, desmontando o que a propaganda do conceito de duplo uso tinha negado por segregação.

Isto obrigou a uma participação activa em todos os *fora* internacionais em que estivesse em causa o exercício da autoridade do Estado no mar e a uma inserção e integração de profissionais da PM nas comissões e reuniões internacionais que envolvessem forças policiais.

Há três, ou quatro, anos atrás, ninguém nessas instâncias europeias conhecia a existência da PM e isso era superiormente explorado por outra força policial.

Ironia do destino, alguns dos que reivindicavam a paternidade do duplo uso, nos moldes e interpretações que conduziram àquele estado de

coisas, são hoje os grandes beneficiários dessa visibilidade conquistada com muito esforço daqueles que nunca abdicaram de defender o interesse público em favor dum qualquer interesse pessoal.

A verdade é que vale a pena lutar quando se acredita, porque os resultados mais cedo ou mais tarde aparecem.

Mesmo que se reconheça que a PM não têm massa crítica suficiente para impulsionar qualquer processo de renovação legislativa – em parte porque os seus quadros dirigentes, incluindo os intermédios, que não pertencem efectivamente à instituição e por isso, legitimamente, terem o seu pensamento focado e deslocado para a sua carreira, não a sentem, nem a pensam – é perigoso dar a entender a noção de que tudo está em perfeita harmonia.

Esta noção pode ser paralisante. Vinte anos é muito tempo.

Nota: Intencionalmente foi omitido o envolvimento da Marinha neste texto, enquanto ramo das forças armadas, não só porque é uma instituição que merece de todos nós o maior respeito e a que eu me honro de pertencer, mas porque os designados interesses corporativos não são mais do que a expressão dos interesses de poder que não visam salvaguardar o interesse público em



sede do serviço público, mas sim a sua utilização de forma oportunista.

Álvaro Cunha Lopes, Vice-almirante na reserva

## **5 - CONSULTÓRIO JURÍDICO**

No passado dia 29 de fevereiro, foi remetida para a ASPPM uma proposta de Regulamento de Colocações e Movimentos do Pessoal da Polícia Marítima, para efeito de apreciação.

Prosseguindo a habitual colaboração institucional e em harmonia com o disposto na alínea f), do nº 4º, do art.º 5º, da Lei nº 53/98, de 18 de agosto, a ASPPM elaborou o seu Parecer nº 1/2016 (disponível para consulta em [www.asppm.pt](http://www.asppm.pt)) que apresentou na reunião 10 de março de 2016 presidida pelo Senhor 2º Comandante-geral da Polícia Marítima.

Dos principais pontos apresentados pela ASPPM relevam-se os seguintes:

O Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima não prescreve a existência de um regime especial de mobilidade para a Polícia Marítima, ao contrário do que sucede nas demais forças de segurança, pelo que, na falta de previsão especial, as colocações do pessoal deverão respeitar o regime supletivo estabelecido no art.º 3º do EPPM, por aplicação das regras de mobilidade do pessoal da função pública consagradas nos artigos 92º a 100º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. E porque os órgãos da administração pública devem atuar em obediência à Lei e dentro dos limites dos poderes que lhes foram conferidos, a regulamentação das colocações de pessoal da Polícia Marítima por regulamento administrativo depende da existência prévia de norma habilitante (art.º 135º e 136º, nº 1, CPA).

Sendo a mobilidade geográfica uma matéria suscetível de afetar a estabilidade familiar e social dos trabalhadores, entende a ASPPM que o regime específico de colocações e movimentos do pessoal da Polícia Marítima deverá ser incorporado numa futura revisão do EPPM, e regulamentado por Despacho do Ministro da tutela.

Quanto à proposta de RCMPPM em concreto, foram apresentadas sugestões de melhoria da redação em favor da clareza e objetividade das normas; foi sugerida a diferenciação dos regimes

de nomeação e colocação; foi sugerida a colocação por imposição como instrumento de gestão a operar apenas quando não exista efetivo voluntário para o preenchimento de um lugar vago; entre outras.

Foi igualmente sugerida a criação de um conceito de comando de residência, enquanto critério de mobilidade geográfica, atento o direito à compatibilização da atividade profissional com a vida familiar, bem como outros direitos constitucionalmente consagrados, entre os quais os direitos de constituir família, de se fixar livremente em qualquer parte do território nacional, e o direito (e dever) de educação e manutenção dos filhos, muitas vezes afetados pelo regime de mobilidade geográfica de modelo similar ao proposto no Regulamento.

A área de residência do efetivo, a par da preferência, deveria ser um dos fatores primordiais a ter em conta no ato de gestão de recursos humanos.

Foram ainda apontadas as normas que a ASPPM considerou discriminatórias relativas ao pessoal pré aposentado, pessoal com processos clínicos ou de justiça pendentes; pessoal afetado por doença prolongada ou licença por período superior a 90 dias (maternidade).

Foi ainda dada nota sobre alusões a colocações em cargos, estágios e tirocínios, inaplicáveis à carreira da Polícia Marítima, sanções disciplinares avulsas sob a capa de nomeações e previsão de peritagem às situações limitativas da mobilidade, inaplicável por violar direitos de terceiros.

Importa referir que, no cômputo geral, as sugestões da ASPPM acolhidas foram transpostas para o Despacho nº 15/2016 do CGPM. Contudo, o Regulamento de colocações já em vigor merece a reprovação da ASPPM por terem sido integradas normas sobre as quais a ASPPM não teve oportunidade de se pronunciar, de que é exemplo o art.º 4º, nº 3, referente à colocação de pessoal em diligência até 6 meses a bordo de unidades navais.

## **6 - ATIVIDADE ASSOCIATIVA**

### **Audiência com o Coordenador da Provedoria de Justiça**

No dia 25 de fevereiro de 2016 a ASPPM reuniu com o Coordenador e assessora para a unidade temática dos assuntos constitucionais, da Provedoria de Justiça, tendo sido apresentados diversos elementos factuais e circunstanciais que atestam a desconformidade constitucional da legislação nacional que regulamenta a

organização da Polícia Marítima. A par destas questões foram ainda apresentados elementos factuais que demonstram a tendência de militarização da Polícia Marítima e dos seus profissionais, contrariando o caminho de civilização prosseguido pela PSP.

### **Conferência Sindical Internacional**

No dia 25 de fevereiro a ASPPM esteve presente na Conferência Sindical Internacional, organizada pela CGTP-IN, por convite do Secretário-geral Arménio Carlos.

### **XIII congresso da CGTP**

Nos dias 26 e 27 de fevereiro, a ASPPM participou no XIII Congresso da CGTP, a convite do Secretário-geral Arménio Carlos.

### **Conferência da ASPP/PSP**

No dia 22 de abril, a ASPPM participou na Conferência "*Os Polícias portuguesas no centro dos novos desafios europeus*", a convite do presidente da ASPP/PSP, Paulo Rodrigues.

### **Tomada de posse dos órgãos sociais da ASPPM para o triénio 2016/2018**

No passado dia 19 de março, no auditório da Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos tomaram posse os novos corpos sociais da ASPPM, para o triénio 2016/2018, a que se seguiu um beiberete no do salão Almada Negreiros. Na cerimónia solene marcaram presença a Subdiretora-geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr.<sup>a</sup> Catarina Figueiredo Cardoso, em representação de S. Exa. o Secretário de Estado da Defesa Nacional; o Sr. António



Rodrigues representante do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português; o Comandante-geral da Polícia Marítima, Vice-almirante António da Silva Ribeiro; o Juiz Conselheiro António Bernardo Colaço; os Ex-comandantes-gerais da Polícia Marítima, Vice-almirante Álvaro Cunha

Lopes e Vice-Almirante Luís Medeiros Alves; o Secretário-geral da CGTP-IN, Arménio Carlos; o Secretário-geral Adjunto da UGT, Jorge Nobre dos Santos; o Secretário-geral do SNTAP, Dr. Serafim Gomes; a Procuradora-adjunta Valéria Portela, em representação do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público; o Presidente



da APG-GNR, César Nogueira; o Secretário-geral do SCIF-SEF, inspetor Marco do Carmo; o Presidente da ANS, Sargento-Chefe José Gonçalves; e representantes da AOFA, a

Associação Sindical dos Funcionários da ASAE; entre outras personalidades associados da ASPPM, familiares e amigos.

### **Congresso Científico comemorativo dos 40 anos da Constituição Portuguesa de 1976**

No dia 5 de abril de 2016 a ASPPM marcou presença no Congresso científico comemorativo dos 40 anos da Constituição Portuguesa de 1976, organizado pela Universidade Nova de Lisboa, a convite do Coordenador Científico, Professor Doutor Jorge Bacelar Gouveia.

### **Seminário de psicologia na PM**

No passado dia 22 de abril a ASPPM esteve presente no seminário de psicologia realizado na Escola de Autoridade Marítima, a convite do Exmo. Comandante-geral da Polícia Marítima.

### **Inquérito 1/2016 da ASPPM**

No seguimento de diversas intervenções políticas alusivas à elaboração de uma Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional que pretende integrar definitivamente a Polícia Marítima, como um dos seus órgãos ou serviços, a ASPPM decidiu promover uma auscultação geral dos profissionais da Polícia Marítima com vista a conhecer o posicionamento dominante sobre a matéria.

Na elaboração do inquérito foi tomada em consideração a mais recente afirmação da política do mar como um desígnio nacional; a previsibilidade de vir a ser estendida a plataforma continental portuguesa para as 350 milhas náuticas; a pretensão de criação de uma Guarda Costeira e de Fronteiras Europeia; bem como a atual conflitualidade de competências entre a PM e a GNR.

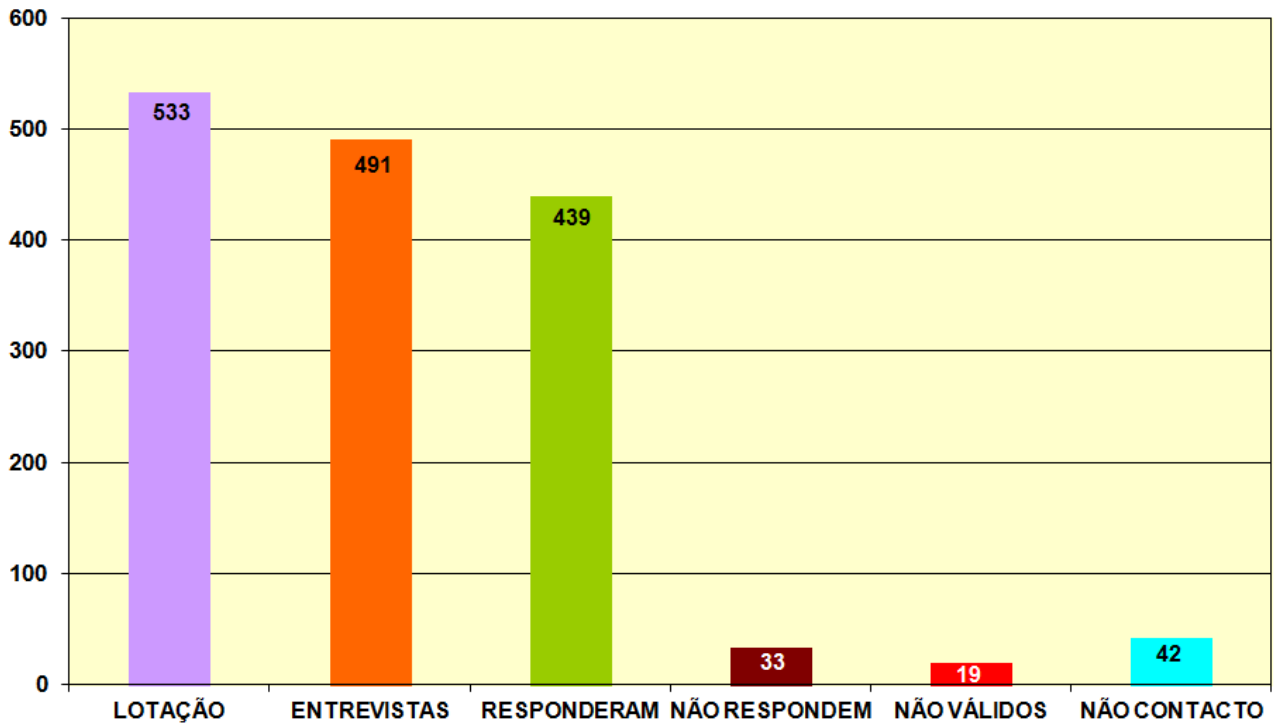
O inquérito decorreu durante os meses de abril e maio de 2016, tendo sido realizadas 491 entrevistas de um universo de 533 profissionais na efetividade, contemplando as seguintes questões:

- a) Concorda com a integração da Polícia Marítima na Lei Orgânica da AMN?
- b) Atenta a duplicação de atribuições PM/GNR, indique, por ordem de preferência (1, 2, 3, 4), aquela que lhe parece a melhor opção para o país: Integração da UCC na PM; Integração da PM na UCC; Divisão territorial do espaço

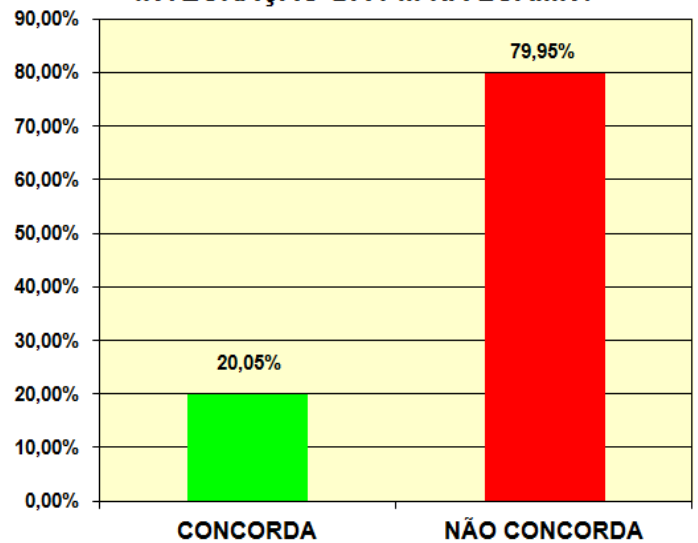
marítimo: UCC até 12MN; PM das 12 às 200 (350) MN; Criação de uma Guarda Costeira pela fusão da PM com UCC.

- c) Concorda com o embarque de pessoal da Polícia Marítima a bordo dos navios da Marinha, em alternativa à criação de uma Guarda Costeira?
- d) Em qualquer dos cenários previsíveis (autonomização, integração ou fusão), a Polícia Marítima deverá ser uma estrutura de natureza civil, ou tendencialmente militar?
- e) Em qualquer dos cenários apresentados, quem deverá exercer funções de Comando da Polícia Marítima? Pessoal da Carreira ou militares da Marinha?
- f) Dos resultados apurados foi possível obter uma resposta inequívoca dos profissionais da Polícia Marítima quanto à sua pretensão de manutenção da autonomia da PM; quanto à natureza civilista da instituição, que vigorou desde 1919 até 1975; quanto à consciência dos profissionais relativamente ao superior interesse nacional; quanto à necessidade de provimento de um comando próprio, exercido por profissionais da Carreira; respostas essas que foram dadas a conhecer a todos os grupos parlamentares, conjuntamente com uma proposta de Lei Orgânica da PM, em harmonia com a visão expressa pelos profissionais.

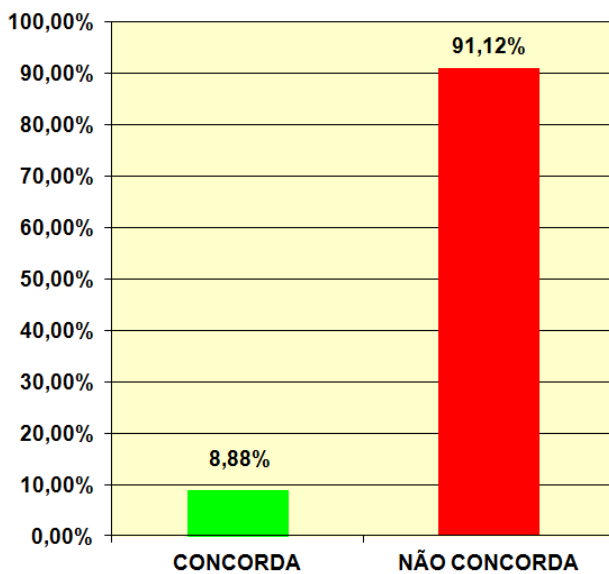
## RESULTADO NACIONAL



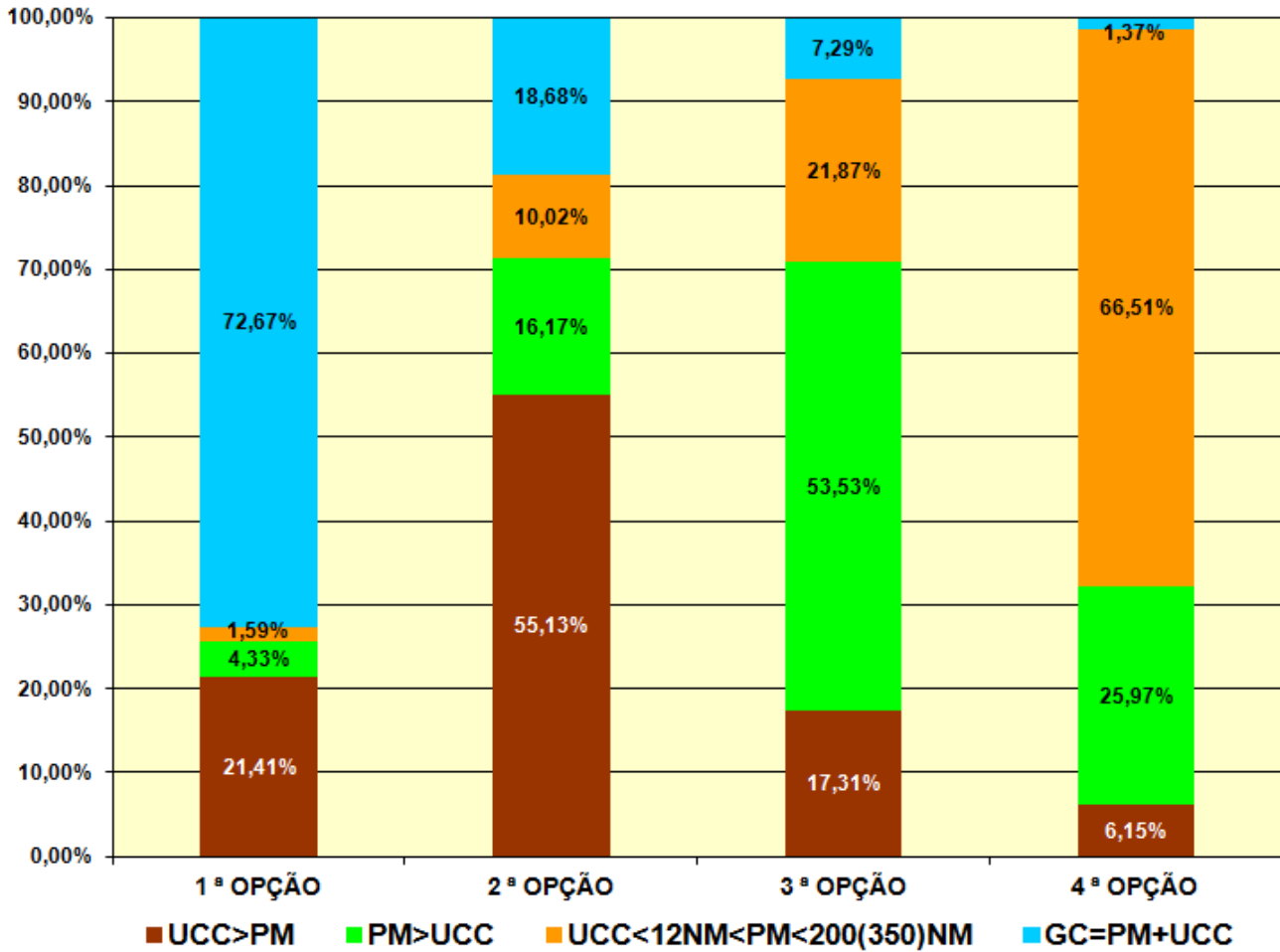
## INTEGRAÇÃO DA PM NA LOAMN?



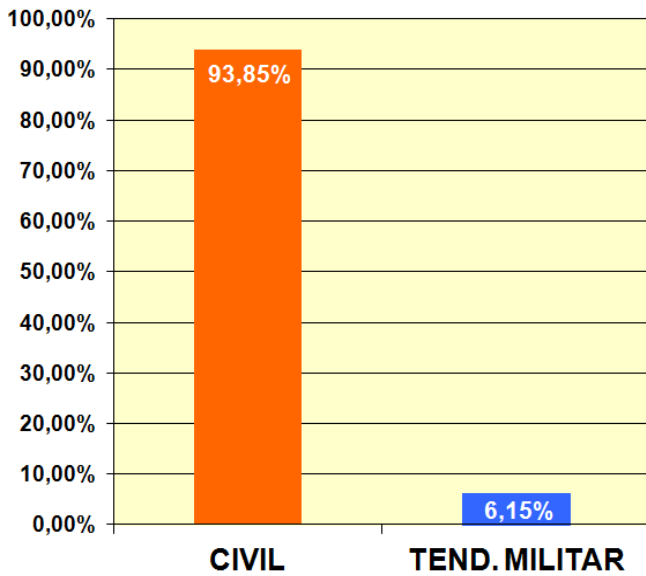
## EMBARQUE NOS NAVIOS DA MARINHA



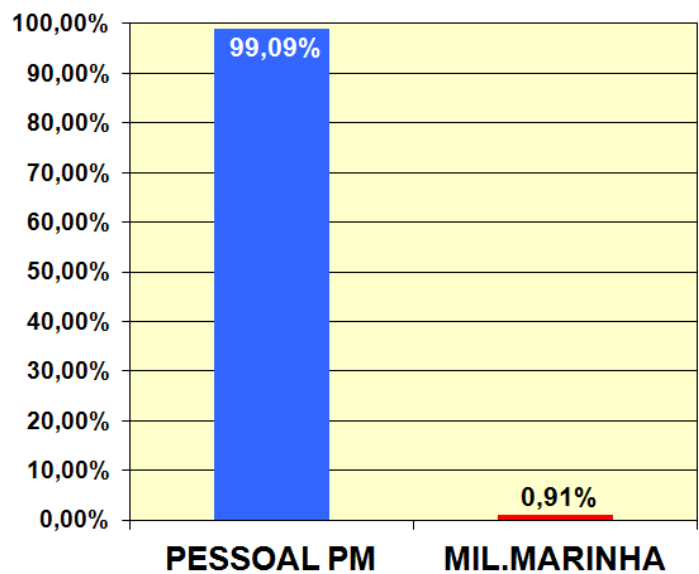
### MELHOR OPÇÃO PARA O PAÍS



### NATUREZA DA POLÍCIA MARÍTIMA



### COMANDO DA POLÍCIA MARÍTIMA





## Ronda de audiências com os grupos Parlamentares

No dia 18 de maio de 2016, a ASPPM foi recebida em audiência por todos os grupos parlamentares da Assembleia da República tendo sido apresentadas soluções para definição de uma orgânica para a Polícia Marítima respeitadora do atual quadro constitucional, ajustada à sua natureza civil, adequada ao quadro de missões da PM, concretizadora das atribuições de força de segurança e de polícia criminal especializada, em harmonia com os

resultados apurados no recente inquérito aos profissionais.

Foram ainda abordados, entre outros assuntos, a necessidade de rever o Estatuto dos profissionais da Polícia Marítima, os problemas relativos à carreira, mapa de pessoal e subsequente incumprimento do horário semanal de trabalho, que se prevê ver-se agravado com a entrada em vigor da lei que regulamenta o horário de 35 horas semanais a partir de 1 de Julho, para todos os trabalhadores em funções públicas.

## 25º Aniversário da fundação da ASPPM



Dr. Almeida Lima  
Vice-presidente do SLB

No passado dia 21 de maio de 2016 teve lugar no restaurante Catedral, no interior do Estádio da Luz, a cerimónia comemorativa dos 25 anos da fundação da ASPPM, que contou com a presença do Dr. Almeida Lima, Vice-

syndical CGTP-IN, UGT, ASPP-PSP, SCIF-SEF, ASF-ASAE e APG-GNR.

*“Vinte e cinco anos passaram desde o primeiro encontro de profissionais da Polícia Marítima no salão nobre do antigo Estádio da Luz.*

*Um encontro que culminou na criação da nossa Associação Sócio-Profissional da Polícia Marítima.*

*Um encontro que, ao contrário do que o local possa sugerir, não se desenvolveu por razões de natureza desportiva, ou de preferência clubística, mas por se tratar de um espaço suficientemente distante do olhar vigilante da estrutura militar da Armada, oferecendo maior resistência à sua penetração.*

Presidente do Sport Lisboa e Benfica, do 2º Comandante da Polícia Municipal de Lisboa em representação do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, dos deputados da Assembleia da República João Vasconcelos, António Filipe e João Rebelo, do Comandante Regional da Polícia Marítima do Sul, José Isabel, em representação do Comandante-geral da Polícia Marítima, do 2º Comandante Local da Polícia Marítima de Lisboa, José Pires, em representação do Comandante Local, do Juiz Conselheiro Dr. António Bernardo Colaço; ex-comandantes-gerais da Polícia Marítima, Vice-almirante Cunha Lopes e Vice-almirante Medeiros Alves, e representantes das estruturas



Da esquerda para a direita: Deputados António Filipe (PCP), João Vasconcelos (BE), João Rebelo (CDS-PP) e Presidente da Direção Nacional da ASPPM, Miguel Soares

*E foi com o singelo apoio solidário do Sport Lisboa e Benfica, que se concretizou uma*

*assembleia de profissionais congregando mais de 70% do efetivo nacional do, então, Corpo da Polícia Marítima, sob a capa de um encontro de natureza recreativa.*

*As cautelas e secretismo dos promotores do evento permitem-nos hoje compreender o ambiente que se vivia, à época, em torno do associativismo profissional. E cedo se provaram os receios dos promotores do encontro.*

*Corria ainda o ano de 1991, e já a Marinha pedia a extinção judicial da ASPPM. Não tardaria a tutela a responder de igual forma. Pressionada pelo ímpeto associativo dos sucessivos pedidos de audiência e prenúncios de ações de protesto, mandou contactar telefonicamente um representante da ASPPM dando conta que o ministro havia solicitado à Procuradoria-Geral da República um parecer sobre a legalidade da associação profissional.*

*Para malgrado dos protestantes, venceu o associativismo profissional. (...)*

*Contrariamente aos polícias de outrora, que clamavam a plenos pulmões pela autonomia, desejam hoje a integração?*

*De acordo com a última sondagem realizada pela ASPPM, junto de 82,36% do efetivo nacional: 79,95% dos profissionais não concorda com a integração da Polícia Marítima na orgânica da AMN; 91,12% não concorda com o embarque de pessoal da Polícia Marítima nos navios da*

*Marinha; 93,85% desejam uma Polícia Marítima de natureza civil; 99,09% consideram que as funções de comando devem residir no pessoal da carreira.*

*Podemos assim concluir que, o poeta estava errado. Mudaram-se os tempos, mas não, as vontades. Os profissionais da Polícia Marítima continuam a reivindicar uma Polícia Marítima autónoma e de natureza civil. Os profissionais continuam a aspirar uma carreira condigna que permita a ascensão na hierarquia da Polícia Marítima. Os profissionais continuam a almejar uma lei orgânica que defina as atribuições e competências da Polícia Marítima, para que, no final, possam cumprir com a sua missão prestando um exemplar serviço aos cidadãos. O mesmo mote de há 25 anos. A mesma associação profissional.”*



(discurso completo em [www.asppm.pt](http://www.asppm.pt) )

## **Outros Eventos**

A ASPPM marcou presença na sessão comemorativa dos 40 anos da Constituição da República Portuguesa organizada pela Câmara Municipal de Almada, nas comemorações dos 25 anos da fundação da APG-GNR; nas comemorações dos 25 anos do jornal “O Sargento”; na tomada de posse dos órgãos sociais da AOFA, entre outros.

## **7 - CARTAS DOS LEITORES**

A ASPPM recebeu do ilustre juiz conselheiro António Bernardo Colaço, um escrito intitulado “*A Natureza das Forças de Segurança (O caso específico da Polícia Marítima)*”, onde o autor tece uma breve crítica às insistentes publicações militares que apregoam a génese histórica da Polícia Marítima centrada na Marinha militar. Com o artigo em apreço o autor desmistifica a relação entre a identidade da Polícia Marítima e a história do policiamento do mar que remonta a finais do séc. XVIII.

### **A NATUREZA DAS FORÇAS DE SEGURANÇA**

#### **(O caso específico da Polícia Marítima)**

É conhecido o impacto das estruturas representativas das forças de segurança, em matéria de reivindicações quanto às aspirações dos profissionais na melhoria das suas condições de trabalho, incluindo aspetos sociais, económicos e culturais.

Se por um lado, o sindicalismo policial continua a assustar muitas mentes, por outro, procura-se acalantar todo um conjunto de artifícios que nessa ótica possa conduzir á minimização desta formação representativa.



A maioria das forças e serviços de segurança assumem *natureza civil*, assim acompanhando a tendência europeia nesta matéria, fruindo designadamente do direito de representação sindical pelos seus profissionais. As únicas até agora *resistentes* são a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia Marítima (PM), que dado o seu enquadramento militarista, podem apenas beneficiar de *associações profissionais*, com aspetos de representatividade assaz amputados, à semelhança do que acontece com as congéneres dos profissionais das Forças Armadas. De mal o menos dirão estas mentes.

Desta feita, numa altura em que está em marcha uma intensa luta reivindicativa para que a PM, enquanto força de segurança, retome à luz da Constituição a sua natureza civil, desvinculando-se da supremacia militar, eis que proliferam escritos tentando torpedear o seu efeito. Engendram para tanto uma base argumentativa distorcida, asseverando que a génese desta formação policial entronca na Marinha Militar, remontando a origem em 1803, por obra e graça do então Regente do Reino, D. João. Na ótica do autor de um desses escritos, para que essa “génese” se confirmasse teria bastado Sua Majestade expressar que “Enquanto não mando formalizar um sistema mais amplo de Polícia Marítima sobre permanentes e inalteráveis e princípios, se execute o seguinte no Porto de Lisboa a respeito dos corsários das potências beligerantes... (visando) coibir toda a tentativa de contrabando e de furtos...”. A tanto se confinaria a tão apregoada atividade da Polícia Marítima! Confessamos que um tal múnus em nada ou pouco se relacionando com a atividade policial, mais se enquadraria na função própria da Marinha Militar. Todavia, dada a neutralidade de Portugal no quadro da intensa beligerância entre Inglaterra e França, a tónica dada pelo soberano a uma Polícia Marítima (PM) mais se coaduna com propósito de patentear a *neutralidade* quando na verdade de um envolvimento ou vigilância militar se tratava (sob a chefia de um vice-almirante). Este entendimento reforça-se pelo facto de não serem conhecidos nem a *formalização do sistema mais amplo* nem os *permanentes e inalteráveis princípios* em que a PM da época assentaria.

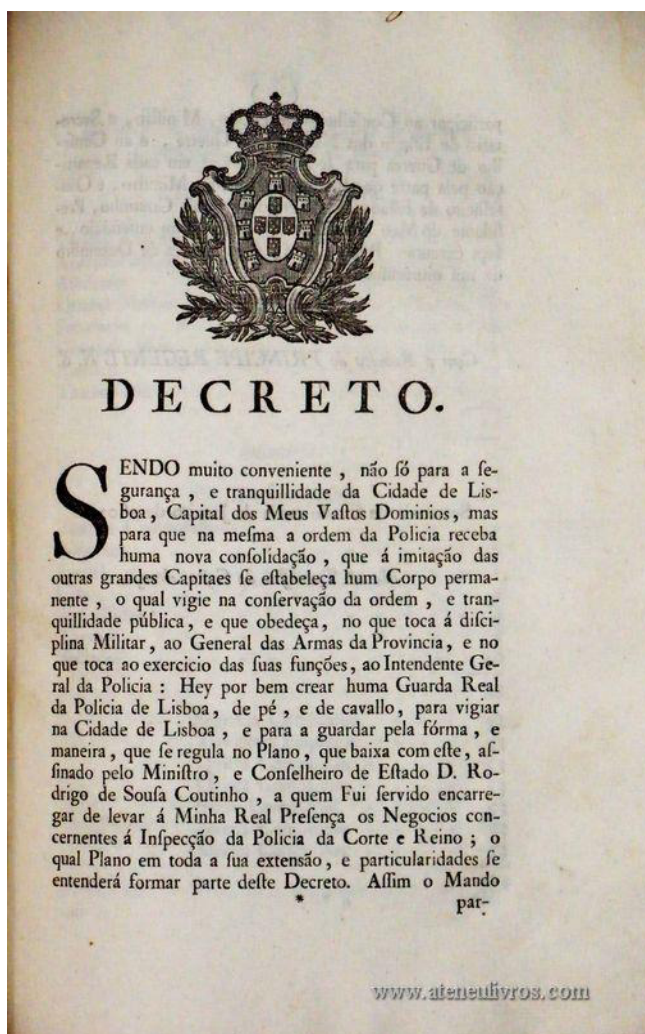


É no entanto sabido que já em 1801 havia sido criada a Guarda Real de Polícia de Lisboa, sob proposta de Pina Manique, que sendo um juiz, seguiu o modelo da Gendarmaria Francesa (já nesta altura havia civis militaristas!) tudo numa altura em que apesar de se falar de *polícia*, *policimento* e *criminalidade* dificilmente se alcançava distinguir o que era função de uma força de segurança, da função de uma força militar, já que tudo caía sob a alçada militar.

E assim se prosseguiu, nesta situação de controlo militarista até que apurado ficasse que esse controlo, longe de solucionar o problema de ordem e tranquilidade públicas, mais contribuía para a instabilidade social. Levou tempo até que os poderes públicos se apercebessem que a polícia com os parâmetros e princípios que norteiam um policiamento em comunidade organizada só é viável com uma instituição legitimada a usar força sendo ela de *natureza e carácter civil*. É o que viria a acontecer com a implementação do Corpo de Polícia Civil em 1867, (coincidente por sinal com as publicação do Código Civil Português e do Código Penal apesar das muitas alterações que este sucessivamente sofreu no tempo).

Quanto à específica situação PM, tratando-se de uma força de segurança, vocacionada para as funções de um órgão de polícia criminal, é um anacronismo, não só ilógico como inconstitucional a PM ser controlada por um ramo das Forças Armadas, quando estas dispõem de uma Polícia Judiciária Militar, esta sim vocacionada para matéria investigativa relacionada com o quadrante militar.

A PM a continuar sob controlo militar faria correr o risco de favorecimento corporativo na eventualidade de conflitos de interesses entre o quadrante civil e militar em meio marítimo.



A tradição só tem sentido quando tem um alcance produtivo e não degenerativo. Não fora assim ainda viveríamos numa monarquia. As instituições são uma valoração da sociedade e ficam fragilizadas quando falhas de sentido atualista. Para quem queira respeitar a Constituição da República esta é clara no sentido da separação das Forças de Segurança das Forças Armadas, aquela de foro civil e estas de foro militar, sem que se confundam.

LX- 13.02.2016, António Bernardo Colaço.

## **8 - ATUALIDADE INFORMATIVA**

### **Polícia Marítima sob tutela militar é "muito estranho", diz Paulo Morais.**



Candidato presidencial estranha que Cavaco Silva tenha permitido tutela militar sobre agentes de polícia.

O candidato presidencial Paulo de Morais criticou hoje, no Porto, "a incongruência funcional" que decorre de a "Polícia Marítima, sendo uma força policial, estar na tutela de uma força militar armada" como é o ramo naval das Forças Armadas.

"Há aqui um problema de constitucionalidade [...] e assumo o compromisso de que, sendo eu Presidente da República, farei a verificação da constitucionalidade desta matéria porque no mínimo parece-me muito estranho que uma força policial esteja na tutela de uma força militar. E um Presidente da República que jura fazer cumprir a Constituição não pode permitir estas situações ambíguas", disse Paulo de Morais.

O candidato esteve reunido com a Associação Socio-Profissional da Polícia Marítima e, perante o facto de essas questões já terem sido colocadas ao Chefe do Estado, Cavaco Silva, registou que elas "não tiveram qualquer desenvolvimento". Daí Paulo de Morais ter deixado a garantia de que, consigo, tal "não acontecerá".

Diário de Notícias online, 14JAN2016, artigo parcial (ver artigo na íntegra em [www.asppm.pt](http://www.asppm.pt) )

### **PCP questiona ministro sobre futuro da Polícia Marítima**

O PCP questionou esta semana o ministro da Defesa sobre o que pensa fazer para corrigir problemas que afetam a Polícia Marítima (PM), desde o número de efetivos à ocupação dos cargos de topo exclusivamente por militares da Marinha. "A PM tem, já há bastante tempo, um gritante desajustamento de efetivo" para os 1800 quilómetros de costa, pois tem "os mesmos 513 efetivos" aprovados em 2000 - dos quais pouco mais de 300 afetos à atividade operacional, assinala o PCP.

A primeira das seis perguntas aborda a ausência de revisão do Estatuto do pessoal da PM - o qual "está obsoleto" por impedir o acesso de polícias ao topo da carreira e manter militares da Marinha em exclusivo nesses cargos.

Diário de Notícias online, 26JAN2016 (artigo completo em [www.asppm.pt](http://www.asppm.pt) )



### **Ministro da Defesa mantém incumprimento da lei ao colocar as verbas da Autoridade Marítima Nacional no orçamento da Marinha**

A Associação Socioprofissional da Polícia Marítima (ASPPM) criticou esta segunda-feira "as incoerências" da proposta de orçamento do Ministério da Defesa para este ano.

O presidente da ASPPM, Miguel Soares, precisou ao DN que as verbas da Autoridade Marítima Nacional e da PM - ambas estruturas civis - estão integradas no orçamento militar da Marinha.

## Polícia Marítima - Conflito de Missões

“A Polícia Marítima, não tendo a atribuição legal do salvamento marítimo costeiro, é chamada a contribuir em 80% das ocorrências”, afirma ao CM Miguel Soares, presidente da Associação Sócio-Profissional da Polícia Marítima. Situação que pode gerar “conflitos”, já que a missão principal (de polícia) pode sair prejudicada. Mas assegura: Sempre que recebermos uma chamada vamos fazer tudo para salvar as pessoas em perigo”. “ A acumulação de competências resultar em casos estranhos. Se detivermos um homem e recebermos uma chamada de socorro para naufrágio como fazemos? Levamos o detido para a lancha para o salvamento ou libertamos o suspeito?, conjeturou Miguel Soares. O responsável concorda com a formação em salvamento e socorro que tem sido dada aos agentes da Polícia Marítima. Mas avisa que essa responsabilidade não lhes pode ser atribuída. “O Estado tem obrigação legal de manter as Estações Salva-Vidas guarnecidas 24 horas por dia. E não pode esconder essa falha com o empenhamento da Polícia Marítima, que tem uma missão policial”, diz Miguel Soares.

Correio da Manhã, 16ABR2016, artigo parcial (ver artigo completo em [www.asppm.pt](http://www.asppm.pt) )



**DOSSIÊ DE INVESTIGAÇÃO SALVAMENTO MARÍTIMO**

**CONFLITO DE MISSÕES**

**DÚVIDA** Agentes temem que solicitações para socorro costeiro prejudiquem o serviço policial

**AUTORIDADE MARÍTIMA** Diz que auxílio a náufragos é obrigação de todos os que andam no mar

**SÉRGIO A. VITORINO**

A Polícia Marítima, não tendo a atribuição legal do salvamento marítimo costeiro, é chamada a contribuir “em 80% das ocorrências”, afirma ao CM Miguel Soares, presidente da Associação Sócio-Profissional da Polícia Marítima. Situação que pode gerar “conflitos”, já que a missão principal (de polícia) pode sair prejudicada. Mas assegura: “Sempre que recebermos uma chamada vamos fazer tudo para salvar as pessoas em perigo”.

**ASSOCIAÇÃO DEFENDE QUE ESTADO NÃO PODE TAPAR FALHAS COM AGENTES**

“A acumulação de competências resulta em casos estranhos. Se detivermos um homem e recebermos uma chamada de socorro para naufrágio como fazemos? Levamos o detido para na lancha para o salvamento ou libertamos o suspeito?”, conjeturou Miguel Soares. O responsável concorda com a formação em salvamento e socorro que tem sido dada aos agentes da Polícia Marítima. Mas avisa que essa responsabilidade não lhes pode ser atribuída. “O Estado tem obrigação legal de manter as Estações Salva-Vidas guarnecidas 24 horas por dia. E não pode esconder essa falha com o empenhamento da Polícia Marítima, que tem uma missão policial”, diz Miguel Soares.

“O socorro a náufragos é um direito e uma obrigação de todos aqueles que andam no mar. Todos os meios disponíveis ao capitão de porto serão sempre dispostos. Do que conheço, quando alguém está afilto todos os agentes da Polícia Marítima estão sempre disponíveis. Estão a ser promovidos cursos para que o possam fazer na melhor segurança”, rege Nuno Leitão, da Autoridade Marítima.

Agentes têm recebido formação em mar agitado para estarem preparados

## PCP quer Autoridade Marítima fora da Marinha

### PCP quer Marinha fora da Autoridade Marítima

**SEGURANÇA** Bancada comunista quer acabar com as acumulações de cargos militares e civis e com a Marinha a dirigir a Polícia Marítima

O PCP quer acabar com as acumulações de cargos militares e civis por elementos da Marinha. Por isso, o chefe do sector das Forças Armadas

Bancada comunista quer acabar com as acumulações de cargos militares e civis e com a Marinha a dirigir a Polícia Marítima.

O PCP quer acabar com as acumulações de cargos militares e civis por elementos da Marinha. Por isso, o chefe deste ramo das Forças Armadas deixa de ser a Autoridade Marítima Nacional (AMN) e a Polícia Marítima (PM) torna-se civil.

Estas alterações constam dos dois diplomas que os comunistas entregaram ontem ao Parlamento: um adequa “a AMN e a Marinha ao atual quadro constitucional regulador daquelas organizações do Estado”, o outro aprova a lei orgânica da PM e acaba com o cargo de comandante-geral, substituindo-o por um “diretor nacional” a exemplo das restantes forças e serviços de segurança (exceto a GNR).

Diário de Notícias, 20MAI2016, p.15 (artigo completo em [www.asppm.pt](http://www.asppm.pt) )



## **9 - LEGISLAÇÃO RELEVANTE**

Despacho n.º 5710/2016, do CGPM, publicado em Diário da República, 2ª Série, de 28 de abril, regula a utilização Faseada dos Métodos de Seleção no Concurso para Ingresso no Curso de Formação de Agentes da Polícia Marítima.

Despacho n.º 7164/2016, do Secretário de Estado da Defesa Nacional, publicado em Diário da República 2ª Série de 1 de junho, estabelece o quadro regulador do processo de promoções por distinção na Polícia Marítima.

## **10 - BREVES**

### **Inauguração das instalações do Comando-geral da Polícia Marítima**

No dia 23 de maio de 2016, as instalações do Comando-geral da Polícia Marítima, foram inauguradas por S. Exa., o Secretário de Estado da Defesa Nacional, Marcos Perestrello. As instalações renovadas que passaram a albergar os serviços do Comando-geral da PM, vêm melhorar significativamente as condições de trabalho a todos os profissionais que exercem funções naquele comando da PM. Contudo, o acesso àquelas instalações continua a efetuar-se exclusivamente pelo interior dos Serviços Centrais da Marinha, estando assim subjogado às disposições que regulam as instalações do ramo militar.

### **Visita de S. Exa., o Secretário de Estado da Defesa Nacional à equipa da Polícia Marítima em missão em Lesbos.**

Nos dias 26 e 27 de maio, a equipa da Polícia Marítima que se encontra na Ilha Grega de Lesbos integrada na missão POSEIDON RAPID INTERVENTION, recebeu a visita do Secretário de Estado da Defesa Nacional, Dr. Marcos Perestrello.

### **Projeto de Lei 237/XIII o grupo parlamentar do PCP**

No dia 18 de maio de 2016 (data do aniversário da ASPPM) deu entrada na Assembleia da República o projeto de Lei 237/XIII o grupo parlamentar do PCP, que aprova a orgânica da Polícia Marítima.

## **11 - EFEMÉRIDES**

02 de abril contaram-se 40 anos da Constituição da República Portuguesa de 1976.

## **12 - CITAÇÃO**

*«Quando o centro nevrálgico dos valores do Constitucionalismo Democrático expresso na superiorização da dignidade humana, é violado, será sempre lícito pugnar pela recuperação dessa dignidade, primeiro, por via que o Constitucionalismo formalmente consente.*

*Quando tal se revelar ineficaz, não pela metodologia adoptada mas pela intolerância do poder responsável, então é o próprio constitucionalismo que reconhece a legitimidade de “meios a dispor” para que a sua essência e valoração violadas sejam recuperadas.».*

António Bernardo Colaço, Juiz-Conselheiro do STJ (jubilado).



Fundada em 18-05-1991

# ASSOCIAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL POLÍCIA MARÍTIMA

## ADMISSÃO/READMISSÃO/ACTUALIZAÇÃO (2014)

 ADMISSÃO  READMISSÃO ACTUALIZAÇÃO DE DADOS:  Sócio nº 

**Nota (1): Fotografia à civil;** Comprovativo do pagamento de: Jóia de Admissão [20€]/Readmissão[30€]; Quota do mês de Admissão/Readmissão. A Transferência **NETBANCO** prefere a todas as outras formas. Ver **NOTA (3)**.

## DADOS PESSOAIS

Nome (Completo):   
 Data Nasc:  /  /  Natural:   
 Morada   
 Código Postal  -  Localidade   
 BI/CC  NIF:   
 Telef:  TM   
 Habilitações Literárias:  Estado Civil:   
 E-mail:

FOTOGRAFIA  
À CIVIL

## DADOS PROFISSIONAIS

**NII:**  Categoria  Data Ingresso  /  /   
 Nível remuneratório  Situação  Colocação:   
Activo/PAES/PAFES/APOS Comando Local/Regional/Geral/Outro

## FILIAÇÃO DE SÓCIO EFECTIVO (válida depois de assinada e à data da jóia)

Por adoptar os princípios e objectivos da Associação Sócio-Profissional da Polícia Marítima – ASPPM, e possuir os requisitos legais de filiação, comprometo-me, com o presente pedido de filiação, à sua integral defesa. Com a entrega desta ficha de inscrição à ASPPM, acompanhada dos elementos mencionados na Nota (1), e cópia do BI da PM, como elementos necessários à ratificação da filiação, considero-me, desde já – e por tempo indeterminado – até declaração expressa em contrário – sócio efectivo da ASPPM. Para tanto declaro, ainda, a seguinte forma contributiva da quotização: **(Mensal - 5€; Trimestral - 15€; Semestral - 30€; Anual - 60€)**. Nota (2): A quota é devida no 1º dia do período a que se refere).

Forma:  (**NETB; TB; Cheque; Numerário**) Regularidade:  **M/T/S/A**

Assinatura:  Data:  /  /

## RESERVADO À DIRECÇÃO NACIONAL DA ASPPM

Admitido(a)/Readmitido na reunião da Direcção Nacional a:  /  /  Acta nº:   
 Inscrito(a) sob o número:  Obs.:   
 Actualizado em:  /  /

A Direcção Nacional da ASPPM

Presidente/Vice-Presidente

Tesoureiro

## PREENCHER UNICAMENTE NO CASO DE NÃO USAR NETBANCO, DEVENDO OBSERVAR A NOTA (3)

## AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Banco:  Agência:

Titular/Mov:  NII:

Valor:  Regularidade:  Mensal – 5€; Trimestral – 15€; Semestral – 30€; Anual – 60€.

IBAN/NIB

Por débito da conta acima indicada, procedam V.Exas. ao pagamento, do valor e com a regularidade indicada, à ASPPM, cujo NIB abaixo se indica; **mencionar no descritivo da conta a creditar o Titular ou NII**. A insuficiência de saldo não responsabiliza o banco pela execução dos pagamentos. **Determino que os débitos sejam efetuados ao 4º dia do mês seguinte à data abaixo mencionada, e por tempo indeterminado.** Informarei V.Exas., por escrito ou por processo electrónico, caso pretenda cancelar ou alterar as instruções aqui dadas. **O presente pedido anula todos os anteriores, caso existam.**

Assinatura:  Data:  /  /

(Igual à do BI/Entidade bancária)

**ASPPM NIB** TOTA: 0018 0000 24528353001 25  
**(marque X)** CGD: 0035 0027 00068126430 13  
 BCP: 0033 0000 00029383241 05

**Nota (3): USAR NETBANCO PRIORITARIAMENTE.** Se utilizar esta autorização de TB, deverá ser destacada pelo picotado, e ser entregue pelo próprio num balcão do banco do titular.

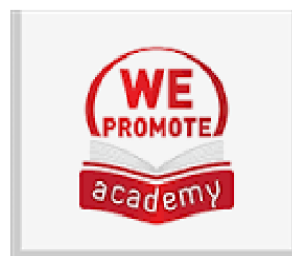
P.F. preencha em LETRA MAIÚSCULA LEGÍVEL. Nos quadros marque a escolha com X. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. Recolha de dados isenta de autorização nos termos da AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO Nº 6/99 da CNPD.



**Comissão Coordenadora Permanente**  
dos Sindicatos e Associações dos Profissionais  
das Forças e Serviços de Segurança - **CCP**



**Porto de Lisboa**







# ASSOCIAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL DA POLÍCIA MARÍTIMA

## 4ª CONFERÊNCIA

### “A POLÍCIA MARÍTIMA” «QUESTÕES DE (IN)CONSTITUCIONALIDADE»

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 16 de Junho de 2016

Apoio:



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## PROGRAMA

09h00 – Receção.

09h30 – Abertura.

**Miguel Soares**

*Presidente da DN ASPPM*

**Prof. Doutor Pedro Romano Martinez**

*Diretor da Faculdade de Direito da Univ. de Lisboa*

**Juiz Conselheiro Joaquim Sousa Ribeiro**

*Presidente do Tribunal Constitucional*

**Vice-Almirante António Silva Ribeiro**

*Comandante-geral da Polícia Marítima*

10h15 – 1º Painel:

**“Polícia Marítima – força de  
segurança ou apêndice militar”**

Oradores:

**Juiz Desembargador Antero Luís**

*As Forças Armadas na Segurança Interna.*

**Vice-Almirante Álvaro Cunha Lopes**

*A Polícia Marítima e os órgãos da AMN.*

**Prof. Doutor Bacelar Gouveia**

*O quadro constitucional das Forças de Segurança.*

**Prof. Doutor Rui Pereira**

*O regime das Forças de Segurança.*

Moderadora:

**Prof<sup>a</sup>. Doutora Célia Costa Cabral**

12h40 - Intervalo.

*Almoço livre.*

14h15 - 2º Painel:

**“Polícia Marítima – a função policial”**

Oradores:

**Prof. Doutor Garcia Pereira**

*Direitos dos trabalhadores com funções policiais.*

**Deputado Jorge Machado**

*O direito a uma carreira na Polícia Marítima.*

**Prof. Doutora Cristina Queiroz**

*Restrições de direitos fundamentais à luz da  
Constituição da República Portuguesa.*

**Deputado José Magalhães**

*O Sindicalismo Policial - uma perspetiva política.*

Moderador:

**Dr. Paulo Rodrigues**

Conclusões:

**Juiz Conselheiro do STJ Jub. António  
Bernardo Colaço**

Encerramento:

**Dr. António Ventinhas**

*Sindicato dos Magistrados do Ministério Público*

**Juiz Conselheiro do STJ Mário Mendes**

Inscrições até 13 de Junho para: [conferencia@asppm.pt](mailto:conferencia@asppm.pt) [assunto: nome + tlm], ou 968 731 571